



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1.565/2018**  
**DE 1º DE AGOSTO DE 2018**

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, instituída pela Portaria nº 1.237/2018.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

**CONSIDERANDO** a expiração do prazo estipulado pela Portaria nº 1.237/2018 em 31/07/2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade de que as atividades da comissão sejam realizadas com a devida cautela, a fim de promover a observância às normas pertinentes ao procedimento de avaliação de bens suscetíveis de baixa;

**CONSIDERANDO** os atrasos decorrentes da imprescindibilidade de a comissão angariar informações advindas de diversos setores para que realize a avaliação dos bens,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 1º/08/2018, o prazo para conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela comissão especial designada pela Portaria nº 1.237, de 19 de junho de 2018, para realizar a avaliação de determinados bens suscetíveis de baixa do acervo patrimonial do Ministério Público de Sergipe.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**Eduardo Barreto d'Ávila Fontes**

Procurador-Geral de Justiça  
em Exercício